

**ATA N.º 41/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DOZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 09 de outubro de 2015.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente da Câmara convidou os Membros do Executivo a estarem presentes, no “Seminário” sobre o “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Financeira” em que será oradora a Professora Doutora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Fernanda Paula Oliveira, a levar a efeito no dia 21 de outubro, quarta-feira, no auditório da Casa da Portela.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que irá decorrer de 21 de outubro a 3 de dezembro, uma campanha de sensibilização em torno dos princípios da Igualdade, Cidadania e não Discriminação. Acrescentou ainda que se pretende agregar diversas iniciativas que se desenvolvem em torno dos dias que normalmente já se comemoram como: Dia Municipal para a Igualdade a 24 de outubro; Dia Internacional de Luta contra a Violência Doméstica, a 25 de novembro e o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, a 3 de Dezembro. Mas associar

os parceiros da Rede e convidar outras Entidades a contribuir para esta sensibilização. Concluiu, dizendo que, quando o programa estiver fechado, ser-lhes-á comunicado para que também se possam associar aos momentos que bem entenderem.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Minuta de Protocolo de Colaboração – Material Escolar” – (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) – (Registo n.º 9948/2015/10/06). A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Minuta de Protocolo de Colaboração – Manuais Escolares” – (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) – (Registo n.º 9954/2015/10/06). A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural - Orquestra do Norte para o corrente ano de 2015” – (Registo n.º 24444/2015/10/07). A Câmara deliberou autorizar a antecipação do pagamento das prestações de novembro e dezembro, e, em consequência, alterar a redação da cláusula segunda do “Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural”, através de adenda, nos termos e de acordo com os pareceres do DAG de 7 de outubro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 9998/2015/10/07). A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 7 de outubro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Contrato de manutenção da Rede Wireless, Firewall e SPAMFilter” – (Registo n.º 10013/2015/10/07).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros fez a seguinte declaração:- “De forma reiterada, tenho alertado para o procedimento de agendamento dos assuntos sendo claro a forma leve como estes agendamentos têm estado a ser efetuados. No caso

presente mais uma vez se verifica uma situação do género e temos um concurso de situações que não posso deixar de os referenciar aqui.- Trata-se um parecer prévio, apresentado hoje, no dia 12 de outubro, em cima de uma proposta de adjudicação que foi anexada e que apresenta diversos vícios. 1.- A proposta de contrato tem data de 01 de junho para um contrato que tem o seu prazo de vigência por um ano, que começa em 01 de abril de 2015 e termina em 31 de março de 2016. E se isto não fosse grave, mais grave é, o facto do outorgante, Município de Amarante se fazer representar pelo Dr. Armindo José da Cunha Abreu, em representação do Município. Sr. Presidente, acho que isto não é aceitável”-----

----- O Senhor Presidente observou que são questões meramente administrativas –

----- O Senhor Chefe da DAG Sérgio Cunha respondeu que o erro era proveniente da empresa, uma vez que o contrato é formalizado pela Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Presidente mandou retirar este assunto e baixar aos serviços para correção.-----

----- A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia.-----

----- **AMBIENTE** – “Projetos de Execução de Redes de Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Gondar e Mancelos – Emissão de Parecer” – Requerente: Águas do Norte, S. A. – (Registo n.º 22418/2015/09/14).- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável à aprovação dos “Projetos de Execução de Redes de Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Gondar e Mancelos”,** nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT de 5 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – “Projeto de Execução do Sistema Elevatório de Fornelo (Amarante) - FD 14 – Emissão de Parecer” – Requerente: Águas do Norte, S. A. – (Registo n.º 19553/2015/08/05). **A Câmara deliberou emitir parecer favorável à aprovação do “Projeto de Execução do Sistema Elevatório de Fornelo (Amarante) - FD 14”,** nos termos e de acordo com o parecer técnico da DCT de 7 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Procedimento de contratação da Empreitada do Arranjo Urbanístico da Rua e do Largo de São Pedro – Aprovação dos Relatórios Preliminar e Final, Adjudicação” – (Registo n.º 5510/2015/06/02).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que relevava o facto de adjudicação ser por um ~~bem~~ montante - 38;6% abaixo do preço inicial.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar os Relatórios Preliminar e Final e adjudicar a “empreitada do Arranjo Urbanístico da Rua e do Largo de São Pedro” à empresa TAMIVIA – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de Eur. 102.199,76 (IVA excluído)**, nos termos e de acordo com o parecer técnico da UTP de 2 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 5 de outubro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo apresentado declaração de voto, a qual se transcreve:-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA**

“Na reunião de 11 de maio de 2015, aquando da aprovação do projeto de execução da empreitada que, decorrido o procedimento concursal, aqui vem para adjudicar, exprimimos o nosso voto em sentido contrário ao deliberado pela maioria.

Fizemo-lo por duas ordens de razões:

A primeira prende-se com a contratação do reputado projetista para a zona histórica da cidade, área essa objeto de proteção especial em termos de salvaguarda do património, e contrato de prestação de serviços associados.

A contratação foi feita sem critério ou por critério “secreto” e, como é timbre, de forma aligeirada. Até teve tentativa de emendar a mão, seguramente não como forma de pressão – não cremos isso – quando juntaram duas, cartas de conforto, chamemos-lhe assim, do Presidente da Junta e do Reverendo Pároco.

Mas estes novos intervenientes processuais mal sabiam da verdade material que se alberga por trás deste manto que muito esconde...

Como se não bastasse, os eleitos da Coligação Afirmar Amarante foram a Coimbra importar um parecer jurídico, o qual – com o maior respeito pelo seu autor – não foi capaz de nos convencer, minimamente.

Os factos falam por si e falam mais alto.

Atente-se nas datas que pormenorizadamente deixamos na declaração de voto daquela reunião de Câmara, após obtermos certidão do processo de aquisição de serviços.

Adjudicar dois contratos com o mesmo objeto, com uma reunião informal pelo meio, tudo para escapar a um parecer prévio obrigatório da Câmara, tem um nome: nulidade. Não de quem dirigiu o processo, pois essa é evidente, mas aquela que comina numa invalidade mais grave e que tem consequências jurídicas.

O artigo 75.º, n.º 21, da Lei do Orçamento de Estado de 2015, dispõe que são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados em violação deste mesmo preceito. Ora, estando inquinado de nulidade o contrato de aquisição de serviços, a empreitada dele resultante inquinada irremediavelmente fica e conseqüentemente todos os atos praticados a partir daquele momento.

Resolvida a questão da legalidade, sobra agora a questão do mérito do projeto.

E nesta parte repetem-se os argumentos anteriormente expendidos, por se manterem plenos de atualidade.

Para que fique claro para todos, importa dizer que os vereadores do Partido Socialista entendem como positivo requalificar o espaço em causa. Mas não a qualquer "preço".

Relativamente ao projeto propriamente dito, atento o facto de estar prevista circulação automóvel e estacionamento na Rua de São Pedro, entendemos que a solução proposta para delimitação do passeio não é a mais adequada tendo em vista a segurança da circulação de peões.

A eliminação dos lugares de estacionamento sem indicação de alternativa válida a curto, médio ou mesmo longo prazo, apesar do inevitável transtorno e incómodo que causará aos moradores da zona, no nosso entendimento não é motivo bastante para obstar à requalificação do espaço em causa. Sacrifica-se o interesse individual em função do interesse coletivo.

Perante todo o exposto, aos Vereadores do Partido Socialista não resta outro caminho, senão votar contra e justifica-lo.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro
Carlos Pereira”

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“Sobre este assunto, por questões de economia, remetemos a nossa posição para o parecer jurídico do Professor Doutor Licínio Lopes Martins, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o qual é profundamente esclarecedor sobre o procedimento prévio seguido sobre este contrato de empreitada.

Quanto ao resto, não podemos deixar de estranhar o facto de, estando em causa questões de ordem jurídica, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não se dignem apresentar outro parecer jurídico a rebater aquele que oportunamente foi apresentado.

Por último, quanto ao projeto propriamente dito, são livres de criticar e, conseqüentemente, de discordar do mesmo. É o normal em democracia e acontece com frequência neste fórum.

Em conclusão: reiteramos a certeza que os atos praticados respeitam integralmente a legalidade, não merecendo, portanto, qualquer espécie de censura”.

----- **EMPREITADAS** – “Centro Escolar de Vila Meã - Aprovação do Projeto de Execução” – (Registo n.º 10217/2013/05/30).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Em termos de procedimento, quem não esteve no anterior Executivo não dispõe desta informação. Relativamente a este processo em concreto na justificação feita, pelo Chefe da Unidade Técnica de Projeto podia ter especificado um bocadinho mais o que está em causa, porque a documentação foi recebida e não foi disponibilizada, por uma questão de se perceber o que é que integrava este projeto em concreto, para nós que não temos histórico anterior, pudéssemos ter mais tempo para estudar esse assunto. Objetivamente, é um projeto que foi feito num determinado contexto, terá as peças que aqui estão referenciadas, não está isso em questão, e havia necessidade de fechar este processo.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar o “Projeto de Execução do “Centro Escolar de Vila Meã”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da UTP de 7 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data,**

que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da E. B. 1 de Real - Receção provisória da empreitada” – (Registo n.º 7392/2015/07/23).-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou:- “Há pormenores que não podemos ignorar, designadamente a data da vistoria ocorrer em 20 de julho, e temos reuniões do Executivo posteriores a essa data (10 de agosto) em que o Sr. Vice Presidente respondeu, às questões que lhe foram colocadas, que as obras ainda não estavam concluídas”.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que o que disse é que as mesmas estavam praticamente concluídas.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que as obras foram encerradas nessa data e que os documentos constavam do dossiê.- Acrescentou ainda que o que aconteceu, na altura, aquando da vistoria, foi que se verificou da necessidade de execução de pequenas correções na mesma, pelo que, de imediato, foram corrigidas pelo empreiteiro da obra e cujos documentos também se encontram nos respetivos dossiês.- O Senhor Presidente disse ainda que esta empreitada e as constantes dos pontos a seguir da Ordem do Dia deviam ser devidamente ponderadas e analisadas pelos Senhores Vereadores, com consulta dos respetivos dossiês para que não restassem dúvidas de que tudo estava em conformidade. - Para o efeito, o Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, Eng.º Manuel Ribeiro que prestou todos os esclarecimentos às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores.-----

----- Posto a votação, a Câmara deliberou **não aprovar o Auto de Vistoria e, em consequência, não receber provisoriamente a empreitada da obra de “Remodelação da E.B. 1 de Real”**, de acordo com o sentido de voto expresso pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos das declarações de voto ora transcritas em ata respetivamente.-----

-----Votaram a favor os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, com declaração de voto igualmente transcrita em ata.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO
INDEPENDENTE “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO BARROS**

Fl.

“O Auto de Vistoria assinado em 21 de Julho de 2015 pelo Sr. Engº Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, em representação da Câmara Municipal de Amarante, e por Paulo Manuel Costa da Silva, em representação da firma adjudicatária, NVE – Engenharias, SA, não corresponde à verdade ao declarar que *“Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”*

O Auto de Vistoria com vista à receção provisória da obra, a ser aprovado, nos termos do artº 395º do CCP – Código dos Contratos Públicos, daria como cumpridas à data de 21 de Julho de 2015 todas “as obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, nomeadamente em termos financeiros e de início do período de garantia o que, manifestamente, é do público conhecimento que não corresponde à verdade pelo que voto contra a aprovação da referida proposta.

Em consequência, e pelos mesmos motivos, voto contra a proposta de conta final da empreitada constante do ponto 13.

Amarante, 12 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA

“A recuperação das Escolas P3 é mais um exemplo da gestão trapalhona, atabalhoada e desprovida de rigor da coligação PSD/CDS na gestão do Município de Amarante.

A alegada recuperação deste património tinha na sua génese esvaziar de conteúdo a Carta Escolar de modo a torna-la inexecuível.

A possibilidade de candidatura a fundos comunitários justificou o recurso ao processo de contratação urgente como forma de escolher o empreiteiro para a execução da obra.

Algo não correu como o previsto e a intervenção na escola do Barracão não foi objeto de candidatura. O que, desde logo, implicava alteração imediata do modo de contratação. O que não aconteceu.

Entretanto, as duas fases (arranjos exteriores e avacs) para conclusão das obras não avançaram. Alegadamente à espera de resposta por parte do TC e IGF.

Agora, o Sr. Presidente apresenta duas propostas para cada uma das escolas, propondo a Receção Provisória da Empreitada e a Aprovação da Conta Final da Empreitada.

Fundamenta as propostas nos três autos de receção provisória datados de 21 de julho último, e bem assim, na conta final da empreitada datada de 22 daquele mesmo mês.

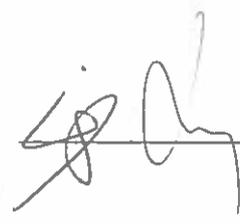
Ora, é do conhecimento público que as obras não estavam concluídas na data constante dos respetivos autos.

O Sr. Vereador e Vice-Presidente admite-o expressamente na reunião do passado dia 10 de agosto de 2015.

É também do conhecimento público que nos meses de Agosto e Setembro continuaram a decorrer os trabalhos nas mencionadas escolas.

Prova evidente de que as obras não estavam concluídas à data é o facto de nas eleições legislativas do passado dia 4 do corrente mês a assembleia de voto em Real não ter decorrido na escola de Santa Comba, como era tradicional fazer-se.

Desconhecemos os motivos da elaboração dos autos a 21 de julho passado, quando só passados mais de dois meses é que as propostas são presentes no executivo para deliberação.



Porque não foram feitos os autos em período mais recente?

Entretanto, no decurso da discussão tivemos conhecimento da existência de um parecer técnico datado de 07/08/2015, que consta apenas do processo físico e que não foi enviado com os documentos através da dropbox.

O conteúdo do mesmo, no nosso entendimento, ainda traz mais gravidade ao processo.

De facto, como é possível no curto espaço de 17 dias terem surgido tantas anomalias em obra? Ou a vistoria de 21 de julho não corresponde à verdade, e os trabalhos não estavam feitos, ou mais remotamente, os materiais aplicados eram de fraca qualidade e as obras foram mal executadas.

Ora, na falta de outra justificação, como seria a de catástrofe natural, intempérie, terramoto, a única justificação possível é o facto das obras não estarem concluídas a 21 de julho de 2015.

Os fins não justificam os meios.

É caso para dizer: “O que torto nasce tarde ou nunca se endireita”.

No nosso entendimento todo este procedimento está viciado e, por conseguinte, votámos contra.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“As empreitadas ora debatidas nesta reunião e agora trazidas à Câmara para deliberar em termos de receção de obra e de aprovação conta da empreitada já motivaram diversas intervenções e análises de diferentes naturezas.

Importa, por isso, reiterar que a preocupação da Coligação Afirmar Amarante foi aproveitar a oportunidade para candidatar os projetos e obra sucedânea ao regime de overbooking.

Motivou-nos a necessidade urgente, de resto reconhecida por todos, de melhorar a qualidade dos estabelecimentos de ensino em causa, proporcionando condições aos alunos para melhorar o seu desempenho escolar.

Aliás, todos os projetos foram aprovados por unanimidade, passo a que se seguiu a candidatura junto da CCDRN.

Apenas um projeto, depois de lançada a obra a concurso não foi candidatável, facto que encontra justificação no processo.

No que se refere às outras duas candidaturas, aproveitamos o ensejo para informar o Executivo, pois não mais nos questionaram, que se encontram em fase final no processo de avaliação e com forte probabilidade de êxito.

II

Os contratos de empreitada, tanto na sua fase de formação, como na de execução do contrato, são procedimentos complexos, com grande volume de documentação e de atos praticados.

Já o dissemos aquando do processo de revisão do PDM e, dada a falta de informação e *sound bytes* constantemente produzidos sobre este assunto, vemos necessidade de o repetir: **seria conveniente uma prévia consulta aos processos das empreitadas para sermos rigorosos e certos naquilo que pretendemos alcançar.**

A Câmara tem nos contratos de empreitada, como decorre das práticas administrativas, um diretor de obra que a representa e resolve, desde que esteja ao seu alcance, as vicissitudes decorrentes da execução do contrato.

Ora, tais vicissitudes acabam, em muitas das vezes, a ser resolvidas *a posteriori*. Situação esta perfeitamente normal e, até mesmo, recorrente.

Neste caso, foram detetadas anomalias e reportadas ao empreiteiro que, espontaneamente, resolveu sanar, tudo como poderá ser comprovado pelos autos de vistoria juntos ao processo e que se dão por reproduzidos.

III

Por último só nos resta repudiar veementemente as afirmações produzidas, pois estamos focados em melhorar o parque escolar e as condições de ensino das nossas crianças.

Penitenciamo-nos apenas por termos trazido só agora o(s) processo(s) à Câmara, mas convirá não perder de vista que entram, por ano, várias dezenas de milhar de requerimentos, muitos deles complexos e a que urge dar resposta. De resto, não custa reconhecer, ao contrário do que seria desejável, nem sempre é possível atribuir a urgência devida a todas as situações.

Sempre caberá, do ponto de vista político, à comunidade escolar ajuizar quem quer, e faz, o melhor para as nossas escolas e pelas nossas crianças e jovens.

Pela nossa parte, não temos dúvidas de que nos posicionámos do lado da defesa dos interesses de Amarante e dos Amarantinos”-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da E. B. 1 de Vila Caiz - Receção provisória da empreitada” – (Registo n.º 7394/2015/07/23).-----

----- A Câmara deliberou **não aprovar o Auto de Vistoria e, em consequência, não receber provisoriamente a empreitada da obra de “Remodelação da E.B. 1 de Vila Caiz”,** de acordo com o sentido de voto expresso pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos das declarações de voto ora transcritas em ata respetivamente.-----

-----Votaram a favor os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, com declaração de voto igualmente transcrita em ata.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO INDEPENDENTE “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO BARROS

“O Auto de Vistoria assinado em 21 de Julho de 2015 pelo Sr. Engº Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, em representação da Câmara

Municipal de Amarante, e por Paulo Manuel Costa da Silva, em representação da firma adjudicatária, NVE – Engenharias, SA, não corresponde à verdade ao declarar que *“Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”*

O Auto de Vistoria com vista à receção provisória da obra, a ser aprovado, nos termos do artº 395º do CCP – Código dos Contratos Públicos, daria como cumpridas à data de 21 de Julho de 2015 todas “as obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, nomeadamente em termos financeiros e de início do período de garantia o que, manifestamente, é do público conhecimento que não corresponde à verdade pelo que voto contra a aprovação da referida proposta.

Em consequência, e pelos mesmos motivos, voto contra a proposta de conta final da empreitada constante do ponto 14.

Amarante, 12 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

“A recuperação das Escolas P3 é mais um exemplo da gestão trapalhona, atabalhoada e desprovida de rigor da coligação PSD/CDS na gestão do Município de Amarante.

A alegada recuperação deste património tinha na sua génese esvaziar de conteúdo a Carta Escolar de modo a torna-la inexecutável.

A possibilidade de candidatura a fundos comunitários justificou o recurso ao processo de contratação urgente como forma de escolher o empreiteiro para a execução da obra.

Algo não correu como o previsto e a intervenção na escola do Barracão não foi objeto de candidatura. O que, desde logo, implicava alteração imediata do modo de contratação. O que não aconteceu.

Entretanto, as duas fases (arranjos exteriores e avacs) para conclusão das obras não avançaram. Alegadamente à espera de resposta por parte do TC e IGF.

Agora, o Sr. Presidente apresenta duas propostas para cada uma das escolas, propondo a Receção Provisória da Empreitada e a Aprovação da Conta Final da Empreitada.

Fundamenta as propostas nos três autos de receção provisória datados de 21 de julho último, e bem assim, na conta final da empreitada datada de 22 daquele mesmo mês.

Ora, é do conhecimento público que as obras não estavam concluídas na data constante dos respetivos autos.

O Sr. Vereador e Vice-Presidente admite-o expressamente na reunião do passado dia 10 de agosto de 2015.

É também do conhecimento público que nos meses de Agosto e Setembro continuaram a decorrer os trabalhos nas mencionadas escolas.

Prova evidente de que as obras não estavam concluídas à data é o facto de nas eleições legislativas do passado dia 4 do corrente mês a assembleia de voto em Real não ter decorrido na escola de Santa Comba, como era tradicional fazer-se.

Desconhecemos os motivos da elaboração dos autos a 21 de julho passado, quando só passados mais de dois meses é que as propostas são presentes no executivo para deliberação.

Porque não foram feitos os autos em período mais recente?

Entretanto, no decurso da discussão tivemos conhecimento da existência de um parecer técnico datado de 07/08/2015, que consta apenas do processo físico e que não foi enviado com os documentos através da dropbox.

O conteúdo do mesmo, no nosso entendimento, ainda traz mais gravidade ao processo.

De facto, como é possível no curto espaço de 17 dias terem surgido tantas anomalias em obra? Ou a vistoria de 21 de julho não corresponde à verdade, e os trabalhos não estavam feitos, ou mais remotamente, os materiais aplicados eram de fraca qualidade e as obras foram mal executadas.

Ora, na falta de outra justificação, como seria a de catástrofe natural, intempérie, terramoto, a única justificação possível é o facto das obras não estarem concluídas a 21 de julho de 2015.

Os fins não justificam os meios.

É caso para dizer: “O que torto nasce tarde ou nunca se endireita”.

No nosso entendimento todo este procedimento está viciado e, por conseguinte, votámos contra.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“As empreitadas ora debatidas nesta reunião e agora trazidas à Câmara para deliberar em termos de receção de obra e de aprovação conta da empreitada já motivaram diversas intervenções e análises de diferentes naturezas.

Importa, por isso, reiterar que a preocupação da Coligação Afirmar Amarante foi aproveitar a oportunidade para candidatar os projetos e obra sucedânea ao regime de overbooking.

Motivou-nos a necessidade urgente, de resto reconhecida por todos, de melhorar a qualidade dos estabelecimentos de ensino em causa, proporcionando condições aos alunos para melhorar o seu desempenho escolar.

Aliás, todos os projetos foram aprovados por unanimidade, passo a que se seguiu a candidatura junto da CCDRN.

Apenas um projeto, depois de lançada a obra a concurso não foi candidatável, facto que encontra justificação no processo.

No que se refere às outras duas candidaturas, aproveitamos o ensejo para informar o Executivo, pois não mais nos questionaram, que se encontram em fase final no processo de avaliação e com forte probabilidade de êxito.

II

Os contratos de empreitada, tanto na sua fase de formação, como na de execução do contrato, são procedimentos complexos, com grande volume de documentação e de atos praticados.

Já o dissemos aquando do processo de revisão do PDM e, dada a falta de informação e *sound bytes* constantemente produzidos sobre este assunto, vemos necessidade de o repetir: **seria conveniente uma prévia consulta aos processos das empreitadas para sermos rigorosos e certos naquilo que pretendemos alcançar.**

A Câmara tem nos contratos de empreitada, como decorre das práticas administrativas, um diretor de obra que a representa e resolve, desde que esteja ao seu alcance, as vicissitudes decorrentes da execução do contrato.

Ora, tais vicissitudes acabam, em muitas das vezes, a ser resolvidas *a posteriori*. Situação esta perfeitamente normal e, até mesmo, recorrente.

Neste caso, foram detetadas anomalias e reportadas ao empreiteiro que, espontaneamente, resolveu sanar, tudo como poderá ser comprovado pelos autos de vistoria juntos ao processo e que se dão por reproduzidos.

III

Por último só nos resta repudiar veementemente as afirmações produzidas, pois estamos focados em melhorar o parque escolar e as condições de ensino das nossas crianças.

Penitenciámo-nos apenas por termos trazido só agora o(s) processo(s) à Câmara, mas convirá não perder de vista que entram, por ano, várias dezenas de milhar de requerimentos, muitos deles complexos e a que urge dar resposta. De resto, não custa reconhecer, ao contrário do que seria desejável, nem sempre é possível atribuir a urgência devida a todas as situações.

Sempre caberá, do ponto de vista político, à comunidade escolar ajuizar quem quer, e faz, o melhor para as nossas escolas e pelas nossas crianças e jovens.

Pela nossa parte, não temos dúvidas de que nos posicionámos do lado da defesa dos interesses de Amarante e dos Amarantinos”.

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da E. B. 1 e J. I. do Barracão - Receção provisória da empreitada” – (Registo n.º 7390/2015/07/23).

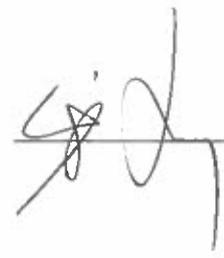
----- A Câmara deliberou não aprovar o Auto de Vistoria e, em consequência, não receber provisoriamente a empreitada da obra de “Remodelação da E. B. 1 e J. I. do Barracão”, de acordo com o sentido de voto expresso pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos das declarações de voto ora transcritas em ata.

----Votaram a favor os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, com declaração de voto igualmente transcrita em ata.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO

INDEPENDENTE “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO BARROS

“O Auto de Vistoria assinado em 21 de Julho de 2015 pelo Sr. Engº Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, em representação da Câmara Municipal de Amarante, e por Paulo Manuel Costa da Silva, em representação da



firma adjudicatária, NVE – Engenharias, SA, não corresponde à verdade ao declarar que *“Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”*

O Auto de Vistoria com vista à receção provisória da obra, a ser aprovado, nos termos do artº 395º do CCP – Código dos Contratos Públicos, daria como cumpridas à data de 21 de Julho de 2015 todas “as obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, nomeadamente em termos financeiros e de início do período de garantia o que, manifestamente, é do público conhecimento que não corresponde à verdade pelo que voto contra a aprovação da referida proposta.

Em consequência, e pelos mesmos motivos, voto contra a proposta de conta final da empreitada constante do ponto 15.

Amarante, 12 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA

“A recuperação das Escolas P3 é mais um exemplo da gestão trapalhona, atabalhoada e desprovida de rigor da coligação PSD/CDS na gestão do Município de Amarante.

A alegada recuperação deste património tinha na sua génese esvaziar de conteúdo a Carta Escolar de modo a torna-la inexequível.

A possibilidade de candidatura a fundos comunitários justificou o recurso ao processo de contratação urgente como forma de escolher o empreiteiro para a execução da obra.

Algo não correu como o previsto e a intervenção na escola do Barracão não foi objeto de candidatura. O que, desde logo, implicava alteração imediata do modo de contratação. O que não aconteceu.

Entretanto, as duas fases (arranjos exteriores e avacs) para conclusão das obras não avançaram. Alegadamente à espera de resposta por parte do TC e IGF.

Agora, o Sr. Presidente apresenta duas propostas para cada uma das escolas, propondo a Receção Provisória da Empreitada e a Aprovação da Conta Final da Empreitada.

Fundamenta as propostas nos três autos de receção provisória datados de 21 de julho último, e bem assim, na conta final da empreitada datada de 22 daquele mesmo mês.

Ora, é do conhecimento público que as obras não estavam concluídas na data constante dos respetivos autos.

O Sr. Vereador e Vice-Presidente admite-o expressamente na reunião do passado dia 10 de agosto de 2015.

É também do conhecimento público que nos meses de Agosto e Setembro continuaram a decorrer os trabalhos nas mencionadas escolas.

Prova evidente de que as obras não estavam concluídas à data é o facto de nas eleições legislativas do passado dia 4 do corrente mês a assembleia de voto em Real não ter decorrido na escola de Santa Comba, como era tradicional fazer-se.

Desconhecemos os motivos da elaboração dos autos a 21 de julho passado, quando só passados mais de dois meses é que as propostas são presentes no executivo para deliberação.

Porque não foram feitos os autos em período mais recente?

Entretanto, no decurso da discussão tivemos conhecimento da existência de um parecer técnico datado de 07/08/2015, que consta apenas do processo físico e que não foi enviado com os documentos através da dropbox.

O conteúdo do mesmo, no nosso entendimento, ainda traz mais gravidade ao processo.

De facto, como é possível no curto espaço de 17 dias terem surgido tantas anomalias em obra? Ou a vistoria de 21 de julho não corresponde à verdade, e os trabalhos não estavam feitos, ou mais remotamente, os materiais aplicados eram de fraca qualidade e as obras foram mal executadas.

Ora, na falta de outra justificação, como seria a de catástrofe natural, intempérie, terramoto, a única justificação possível é o facto das obras não estarem concluídas a 21 de julho de 2015.

Os fins não justificam os meios.

É caso para dizer: “O que torto nasce tarde ou nunca se endireita”.

No nosso entendimento todo este procedimento está viciado e, por conseguinte, votámos contra.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“As empreitadas ora debatidas nesta reunião e agora trazidas à Câmara para deliberar em termos de receção de obra e de aprovação conta da empreitada já motivaram diversas intervenções e análises de diferentes naturezas.

Importa, por isso, reiterar que a preocupação da Coligação Afirmar Amarante foi aproveitar a oportunidade para candidatar os projetos e obra sucedânea ao regime de overbooking.

Motivou-nos a necessidade urgente, de resto reconhecida por todos, de melhorar a qualidade dos estabelecimentos de ensino em causa, proporcionando condições aos alunos para melhorar o seu desempenho escolar.

Aliás, todos os projetos foram aprovados por unanimidade, passo a que se seguiu a candidatura junto da CCDRN.

Apenas um projeto, depois de lançada a obra a concurso não foi candidatável, facto que encontra justificação no processo.

No que se refere às outras duas candidaturas, aproveitamos o ensejo para informar o Executivo, pois não mais nos questionaram, que se encontram em fase final no processo de avaliação e com forte probabilidade de êxito.

II

Os contratos de empreitada, tanto na sua fase de formação, como na de execução do contrato, são procedimentos complexos, com grande volume de documentação e de atos praticados.

Já o dissemos aquando do processo de revisão do PDM e, dada a falta de informação e *sound bytes* constantemente produzidos sobre este assunto, vemos necessidade de o repetir: **seria conveniente uma prévia consulta aos processos das empreitadas para sermos rigorosos e certos naquilo que pretendemos alcançar.**

A Câmara tem nos contratos de empreitada, como decorre das práticas administrativas, um diretor de obra que a representa e resolve, desde que esteja ao seu alcance, as vicissitudes decorrentes da execução do contrato.

Ora, tais vicissitudes acabam, em muitas das vezes, a ser resolvidas *a posteriori*. Situação esta perfeitamente normal e, até mesmo, recorrente.

Neste caso, foram detetadas anomalias e reportadas ao empreiteiro que, espontaneamente, resolveu sanar, tudo como poderá ser comprovado pelos autos de vistoria juntos ao processo e que se dão por reproduzidos.

III

Por último só nos resta repudiar veementemente as afirmações produzidas, pois estamos focados em melhorar o parque escolar e as condições de ensino das nossas crianças.

Penitenciamo-nos apenas por termos trazido só agora o(s) processo(s) à Câmara, mas convirá não perder de vista que entram, por ano, várias dezenas de milhar de requerimentos, muitos deles complexos e a que urge dar resposta. De resto, não custa reconhecer, ao contrário do que seria desejável, nem sempre é possível atribuir a urgência devida a todas as situações.

Sempre caberá, do ponto de vista político, à comunidade escolar ajuizar quem quer, e faz, o melhor para as nossas escolas e pelas nossas crianças e jovens.

Pela nossa parte, não temos dúvidas de que nos posicionámos do lado da defesa dos interesses de Amarante e dos Amarantinos”.

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da E. B. 1 de Real - Aprovação da Conta Final da Empreitada” – (Registo n.º 7443/2015/07/24).-----

----- **A Câmara deliberou não aprovar a conta final da empreitada de “Remodelação da E. B. 1 de Real”, de acordo com o sentido de voto expreso pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos das declarações de voto ora transcritas em ata, respetivamente.**-----

-----**Votaram a favor os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, com declaração de voto igualmente transcrita em ata.**-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO INDEPENDENTE “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO BARROS

“O Auto de Vistoria assinado em 21 de Julho de 2015 pelo Sr Engº Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, em representação da Câmara Municipal de Amarante, e por Paulo Manuel Costa da Silva, em representação da firma

adjudicatária, NVE – Engenharias, SA, não corresponde à verdade ao declarar que *“Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”*

O Auto de Vistoria com vista à receção provisória da obra, a ser aprovado, nos termos do artº 395º do CCP – Código dos Contratos Públicos, daria como cumpridas à data de 21 de Julho de 2015 todas “as obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, nomeadamente em termos financeiros e de início do período de garantia o que, manifestamente, é do público conhecimento que não corresponde à verdade pelo que voto contra a aprovação da referida proposta.

Em consequência, e pelos mesmos motivos, voto contra a proposta de conta final da empreitada constante do ponto 13.

Amarante, 12 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.....

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

“A recuperação das Escolas P3 é mais um exemplo da gestão trapalhona, atabalhoada e desprovida de rigor da coligação PSD/CDS na gestão do Município de Amarante.

A alegada recuperação deste património tinha na sua génese esvaziar de conteúdo a Carta Escolar de modo a torna-la inexequível.

A possibilidade de candidatura a fundos comunitários justificou o recurso ao processo de contratação urgente como forma de escolher o empreiteiro para a execução da obra.

Algo não correu como o previsto e a intervenção na escola do Barracão não foi objeto de candidatura. O que, desde logo, implicava alteração imediata do modo de contratação. O que não aconteceu.

Entretanto, as duas fases (arranjos exteriores e avacs) para conclusão das obras não avançaram. Alegadamente à espera de resposta por parte do TC e IGF.

Agora, o Sr. Presidente apresenta duas propostas para cada uma das escolas, propondo a Receção Provisória da Empreitada e a Aprovação da Conta Final da Empreitada.

Fundamenta as propostas nos três autos de receção provisória datados de 21 de julho último, e bem assim, na conta final da empreitada datada de 22 daquele mesmo mês.

Ora, é do conhecimento público que as obras não estavam concluídas na data constante dos respetivos autos.

O Sr. Vereador e Vice-Presidente admite-o expressamente na reunião do passado dia 10 de agosto de 2015.

É também do conhecimento público que nos meses de Agosto e Setembro continuaram a decorrer os trabalhos nas mencionadas escolas.

Prova evidente de que as obras não estavam concluídas à data é o facto de nas eleições legislativas do passado dia 4 do corrente mês a assembleia de voto em Real não ter decorrido na escola de Santa Comba, como era tradicional fazer-se.

Desconhecemos os motivos da elaboração dos autos a 21 de julho passado, quando só passados mais de dois meses é que as propostas são presentes no executivo para deliberação.

Porque não foram feitos os autos em período mais recente?

Entretanto, no decurso da discussão tivemos conhecimento da existência de um parecer técnico datado de 07/08/2015, que consta apenas do processo físico e que não foi enviado com os documentos através da dropbox.

O conteúdo do mesmo, no nosso entendimento, ainda traz mais gravidade ao processo.

De facto, como é possível no curto espaço de 17 dias terem surgido tantas anomalias em obra? Ou a vistoria de 21 de julho não corresponde à verdade, e os trabalhos não estavam feitos, ou mais remotamente, os materiais aplicados eram de fraca qualidade e as obras foram mal executadas.

Ora, na falta de outra justificação, como seria a de catástrofe natural, intempérie, terramoto, a única justificação possível é o facto das obras não estarem concluídas a 21 de julho de 2015.

Os fins não justificam os meios.

É caso para dizer: “O que torto nasce tarde ou nunca se endireita”.

No nosso entendimento todo este procedimento está viciado e, por conseguinte, votámos contra.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“As empreitadas ora debatidas nesta reunião e agora trazidas à Câmara para deliberar em termos de receção de obra e de aprovação conta da empreitada já motivaram diversas intervenções e análises de diferentes naturezas.

Importa, por isso, reiterar que a preocupação da Coligação Afirmar Amarante foi aproveitar a oportunidade para candidatar os projetos e obra sucedânea ao regime de overbooking.

Motivou-nos a necessidade urgente, de resto reconhecida por todos, de melhorar a qualidade dos estabelecimentos de ensino em causa, proporcionando condições aos alunos para melhorar o seu desempenho escolar.

Aliás, todos os projetos foram aprovados por unanimidade, passo a que se seguiu a candidatura junto da CCDRN.

Apenas um projeto, depois de lançada a obra a concurso não foi candidatável, facto que encontra justificação no processo.

No que se refere às outras duas candidaturas, aproveitamos o ensejo para informar o Executivo, pois não mais nos questionaram, que se encontram em fase final no processo de avaliação e com forte probabilidade de êxito.

II

Os contratos de empreitada, tanto na sua fase de formação, como na de execução do contrato, são procedimentos complexos, com grande volume de documentação e de atos praticados.

Já o dissemos aquando do processo de revisão do PDM e, dada a falta de informação e *sound bytes* constantemente produzidos sobre este assunto, vemos necessidade de o repetir: **seria conveniente uma prévia consulta aos processos das empreitadas para sermos rigorosos e certos naquilo que pretendemos alcançar.**

A Câmara tem nos contratos de empreitada, como decorre das práticas administrativas, um diretor de obra que a representa e resolve, desde que esteja ao seu alcance, as vicissitudes decorrentes da execução do contrato.

Ora, tais vicissitudes acabam, em muitas das vezes, a ser resolvidas *a posteriori*. Situação esta perfeitamente normal e, até mesmo, recorrente.

Neste caso, foram detetadas anomalias e reportadas ao empreiteiro que, espontaneamente, resolveu sanar, tudo como poderá ser comprovado pelos autos de vistoria juntos ao processo e que se dão por reproduzidos.

III

Por último só nos resta repudiar veementemente as afirmações produzidas, pois estamos focados em melhorar o parque escolar e as condições de ensino das nossas crianças.

Penitenciámo-nos apenas por termos trazido só agora o(s) processo(s) à Câmara, mas convirá não perder de vista que entram, por ano, várias dezenas de milhar de requerimentos, muitos deles complexos e a que urge dar resposta. De resto, não custa reconhecer, ao contrário do que seria desejável, nem sempre é possível atribuir a urgência devida a todas as situações.

Sempre caberá, do ponto de vista político, à comunidade escolar ajuizar quem quer, e faz, o melhor para as nossas escolas e pelas nossas crianças e jovens.

Pela nossa parte, não temos dúvidas de que nos posicionámos do lado da defesa dos interesses de Amarante e dos Amarantinos”-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da E. B. 1 de Vila Caiz - Aprovação da Conta Final da Empreitada” – (Registo n.º 7442/2015/07/24).-----

----- **A Câmara deliberou não aprovar a conta final da empreitada de “Remodelação da E. B. 1 de Vila Caiz”, de acordo com o sentido de voto expresso pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos das declarações de voto ora transcritas em ata, respetivamente.**-----

-----**Votaram a favor os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, com declaração de voto igualmente transcrita em ata.**-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO INDEPENDENTE “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO BARROS

“O Auto de Vistoria assinado em 21 de Julho de 2015 pelo Sr. Engº Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, em representação da Câmara Municipal de Amarante, e por Paulo Manuel Costa da Silva, em representação da

firma adjudicatária, NVE – Engenharias, SA, não corresponde à verdade ao declarar que *“Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”*

O Auto de Vistoria com vista à receção provisória da obra, a ser aprovado, nos termos do artº 395º do CCP – Código dos Contratos Públicos, daria como cumpridas à data de 21 de Julho de 2015 todas “as obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, nomeadamente em termos financeiros e de início do período de garantia o que, manifestamente, é do público conhecimento que não corresponde à verdade pelo que voto contra a aprovação da referida proposta.

Em consequência, e pelos mesmos motivos, voto contra a proposta de conta final da empreitada constante do ponto 14.

Amarante, 12 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA

“A recuperação das Escolas P3 é mais um exemplo da gestão trapalhona, atabalhoada e desprovida de rigor da coligação PSD/CDS na gestão do Município de Amarante.

A alegada recuperação deste património tinha na sua génese esvaziar de conteúdo a Carta Escolar de modo a torna-la inexecuível.

A possibilidade de candidatura a fundos comunitários justificou o recurso ao processo de contratação urgente como forma de escolher o empreiteiro para a execução da obra.

Algo não correu como o previsto e a intervenção na escola do Barracão não foi objeto de candidatura. O que, desde logo, implicava alteração imediata do modo de contratação. O que não aconteceu.

Entretanto, as duas fases (arranjos exteriores e avacs) para conclusão das obras não avançaram. Alegadamente à espera de resposta por parte do TC e IGF.

Agora, o Sr. Presidente apresenta duas propostas para cada uma das escolas, propondo a Receção Provisória da Empreitada e a Aprovação da Conta Final da Empreitada.

Fundamenta as propostas nos três autos de receção provisória datados de 21 de julho último, e bem assim, na conta final da empreitada datada de 22 daquele mesmo mês.

Ora, é do conhecimento público que as obras não estavam concluídas na data constante dos respetivos autos.

O Sr. Vereador e Vice-Presidente admite-o expressamente na reunião do passado dia 10 de agosto de 2015.

É também do conhecimento público que nos meses de Agosto e Setembro continuaram a decorrer os trabalhos nas mencionadas escolas.

Prova evidente de que as obras não estavam concluídas à data é o facto de nas eleições legislativas do passado dia 4 do corrente mês a assembleia de voto em Real não ter decorrido na escola de Santa Comba, como era tradicional fazer-se.

Desconhecemos os motivos da elaboração dos autos a 21 de julho passado, quando só passados mais de dois meses é que as propostas são presentes no executivo para deliberação.

Porque não foram feitos os autos em período mais recente?

Entretanto, no decurso da discussão tivemos conhecimento da existência de um parecer técnico datado de 07/08/2015, que consta apenas do processo físico e que não foi enviado com os documentos através da dropbox.

O conteúdo do mesmo, no nosso entendimento, ainda traz mais gravidade ao processo.

De facto, como é possível no curto espaço de 17 dias terem surgido tantas anomalias em obra? Ou a vistoria de 21 de julho não corresponde à verdade, e os trabalhos não estavam feitos, ou mais remotamente, os materiais aplicados eram de fraca qualidade e as obras foram mal executadas.

Ora, na falta de outra justificação, como seria a de catástrofe natural, intempérie, terramoto, a única justificação possível é o facto das obras não estarem concluídas a 21 de julho de 2015.

Os fins não justificam os meios.

É caso para dizer: “O que torto nasce tarde ou nunca se endireita”.

No nosso entendimento todo este procedimento está viciado e, por conseguinte, votámos contra.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“As empreitadas ora debatidas nesta reunião e agora trazidas à Câmara para deliberar em termos de receção de obra e de aprovação conta da empreitada já motivaram diversas intervenções e análises de diferentes naturezas.

Importa, por isso, reiterar que a preocupação da Coligação Afirmar Amarante foi aproveitar a oportunidade para candidatar os projetos e obra sucedânea ao regime de overbooking.

Motivou-nos a necessidade urgente, de resto reconhecida por todos, de melhorar a qualidade dos estabelecimentos de ensino em causa, proporcionando condições aos alunos para melhorar o seu desempenho escolar.

Aliás, todos os projetos foram aprovados por unanimidade, passo a que se seguiu a candidatura junto da CCDRN.

Apenas um projeto, depois de lançada a obra a concurso não foi candidatável, facto que encontra justificação no processo.

No que se refere às outras duas candidaturas, aproveitamos o ensejo para informar o Executivo, pois não mais nos questionaram, que se encontram em fase final no processo de avaliação e com forte probabilidade de êxito.

II

Os contratos de empreitada, tanto na sua fase de formação, como na de execução do contrato, são procedimentos complexos, com grande volume de documentação e de atos praticados.

Já o dissemos aquando do processo de revisão do PDM e, dada a falta de informação e *sound bytes* constantemente produzidos sobre este assunto, vemos necessidade de o repetir: **seria conveniente uma prévia consulta aos processos das empreitadas para sermos rigorosos e certos naquilo que pretendemos alcançar.**

A Câmara tem nos contratos de empreitada, como decorre das práticas administrativas, um diretor de obra que a representa e resolve, desde que esteja ao seu alcance, as vicissitudes decorrentes da execução do contrato.

Ora, tais vicissitudes acabam, em muitas das vezes, a ser resolvidas *a posteriori*. Situação esta perfeitamente normal e, até mesmo, recorrente.

Neste caso, foram detetadas anomalias e reportadas ao empreiteiro que, espontaneamente, resolveu sanar, tudo como poderá ser comprovado pelos autos de vistoria juntos ao processo e que se dão por reproduzidos.

III

Por último só nos resta repudiar veementemente as afirmações produzidas, pois estamos focados em melhorar o parque escolar e as condições de ensino das nossas crianças.

Penitenciámo-nos apenas por termos trazido só agora o(s) processo(s) à Câmara, mas convirá não perder de vista que entram, por ano, várias dezenas de milhar de requerimentos, muitos deles complexos e a que urge dar resposta. De resto, não custa reconhecer, ao contrário do que seria desejável, nem sempre é possível atribuir a urgência devida a todas as situações.

Sempre caberá, do ponto de vista político, à comunidade escolar ajuizar quem quer, e faz, o melhor para as nossas escolas e pelas nossas crianças e jovens.

Pela nossa parte, não temos dúvidas de que nos posicionámos do lado da defesa dos interesses de Amarante e dos Amarantinos”-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da E. B. 1 e J. I. do Barracão - Aprovação da Conta Final da Empreitada” – (Registo n.º 7440/2015/07/24).-----

----- **A Câmara deliberou não aprovar a conta final da empreitada de “Remodelação da E. B. 1 J.I do Barracão”, de acordo com o sentido de voto expresso pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, e pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos das declarações de voto ora transcritas em ata, respetivamente.**-----

-----**Votaram a favor os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, com declaração de voto igualmente transcrita em ata.**-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO INDEPENDENTE “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO BARROS

O Auto de Vistoria assinado em 21 de Julho de 2015 pelo Sr. Engº Manuel Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção, em representação da Câmara Municipal de Amarante, e por Paulo Manuel Costa da Silva, em representação da firma adjudicatária, NVE – Engenharias, SA, não corresponde à verdade ao declarar que

“Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”

O Auto de Vistoria com vista à receção provisória da obra, a ser aprovado, nos termos do artº 395º do CCP – Código dos Contratos Públicos, daria como cumpridas à data de 21 de Julho de 2015 todas “as obrigações contratuais e legais do empreiteiro”, nomeadamente em termos financeiros e de início do período de garantia o que, manifestamente, é do público conhecimento que não corresponde à verdade pelo que voto contra a aprovação da referida proposta.

Em consequência, e pelos mesmos motivos, voto contra a proposta de conta final da empreitada constante do ponto 15.

Amarante, 12 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA

“A recuperação das Escolas P3 é mais um exemplo da gestão trapalhona, atabalhoada e desprovida de rigor da coligação PSD/CDS na gestão do Município de Amarante.

A alegada recuperação deste património tinha na sua génese esvaziar de conteúdo a Carta Escolar de modo a torna-la inexecutável.

A possibilidade de candidatura a fundos comunitários justificou o recurso ao processo de contratação urgente como forma de escolher o empreiteiro para a execução da obra.

Algo não correu como o previsto e a intervenção na escola do Barracão não foi objeto de candidatura. O que, desde logo, implicava alteração imediata do modo de contratação. O que não aconteceu.

Entretanto, as duas fases (arranjos exteriores e avacs) para conclusão das obras não avançaram. Alegadamente à espera de resposta por parte do TC e IGF.

Agora, o Sr. Presidente apresenta duas propostas para cada uma das escolas, propondo a Receção Provisória da Empreitada e a Aprovação da Conta Final da Empreitada.

Fundamenta as propostas nos três autos de receção provisória datados de 21 de julho último, e bem assim, na conta final da empreitada datada de 22 daquele mesmo mês.

Ora, é do conhecimento público que as obras não estavam concluídas na data constante dos respetivos autos.

O Sr. Vereador e Vice-Presidente admite-o expressamente na reunião do passado dia 10 de agosto de 2015.

É também do conhecimento público que nos meses de Agosto e Setembro continuaram a decorrer os trabalhos nas mencionadas escolas.

Prova evidente de que as obras não estavam concluídas à data é o facto de nas eleições legislativas do passado dia 4 do corrente mês a assembleia de voto em Real não ter decorrido na escola de Santa Comba, como era tradicional fazer-se.

Desconhecemos os motivos da elaboração dos autos a 21 de julho passado, quando só passados mais de dois meses é que as propostas são presentes no executivo para deliberação.

Porque não foram feitos os autos em período mais recente?

Entretanto, no decurso da discussão tivemos conhecimento da existência de um parecer técnico datado de 07/08/2015, que consta apenas do processo físico e que não foi enviado com os documentos através da dropbox.

O conteúdo do mesmo, no nosso entendimento, ainda traz mais gravidade ao processo.

De facto, como é possível no curto espaço de 17 dias terem surgido tantas anomalias em obra? Ou a vistoria de 21 de julho não corresponde à verdade, e os trabalhos não estavam feitos, ou mais remotamente, os materiais aplicados eram de fraca qualidade e as obras foram mal executadas.

Ora, na falta de outra justificação, como seria a de catástrofe natural, intempérie, terramoto, a única justificação possível é o facto das obras não estarem concluídas a 21 de julho de 2015.

Os fins não justificam os meios.

É caso para dizer: “O que torto nasce tarde ou nunca se endireita”.

No nosso entendimento todo este procedimento está viciado e, por conseguinte, votámos contra.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO “AFIRMAR
AMARANTE”

“As empreitadas ora debatidas nesta reunião e agora trazidas à Câmara para deliberar em termos de receção de obra e de aprovação conta da empreitada já motivaram diversas intervenções e análises de diferentes naturezas.

Importa, por isso, reiterar que a preocupação da Coligação Afirmar Amarante foi aproveitar a oportunidade para candidatar os projetos e obra sucedânea ao regime de overbooking.

Motivou-nos a necessidade urgente, de resto reconhecida por todos, de melhorar a qualidade dos estabelecimentos de ensino em causa, proporcionando condições aos alunos para melhorar o seu desempenho escolar.

Aliás, todos os projetos foram aprovados por unanimidade, passo a que se seguiu a candidatura junto da CCDRN.

Apenas um projeto, depois de lançada a obra a concurso não foi candidatável, facto que encontra justificação no processo.

No que se refere às outras duas candidaturas, aproveitamos o ensejo para informar o Executivo, pois não mais nos questionaram, que se encontram em fase final no processo de avaliação e com forte probabilidade de êxito.

II

Os contratos de empreitada, tanto na sua fase de formação, como na de execução do contrato, são procedimentos complexos, com grande volume de documentação e de atos praticados.

Já o dissemos aquando do processo de revisão do PDM e, dada a falta de informação e *sound bytes* constantemente produzidos sobre este assunto, vemos necessidade de o repetir: **seria conveniente uma prévia consulta aos processos das empreitadas para sermos rigorosos e certos naquilo que pretendemos alcançar.**

A Câmara tem nos contratos de empreitada, como decorre das práticas administrativas, um diretor de obra que a representa e resolve, desde que esteja ao seu alcance, as vicissitudes decorrentes da execução do contrato.

Ora, tais vicissitudes acabam, em muitas das vezes, a ser resolvidas *a posteriori*. Situação esta perfeitamente normal e, até mesmo, recorrente.

Neste caso, foram detetadas anomalias e reportadas ao empreiteiro que espontaneamente, resolveu sanar, tudo como poderá ser comprovado pelos autos de vistoria juntos ao processo e que se dão por reproduzidos.

III

Por último só nos resta repudiar veementemente as afirmações produzidas, pois estamos focados em melhorar o parque escolar e as condições de ensino das nossas crianças.

Penitenciámo-nos apenas por termos trazido só agora o(s) processo(s) à Câmara, mas convirá não perder de vista que entram, por ano, várias dezenas de milhar de requerimentos, muitos deles complexos e a que urge dar resposta. De resto, não custa reconhecer, ao contrário do que seria desejável, nem sempre é possível atribuir a urgência devida a todas as situações.

Sempre caberá, do ponto de vista político, à comunidade escolar ajuizar quem quer, e faz, o melhor para as nossas escolas e pelas nossas crianças e jovens.

Pela nossa parte, não temos dúvidas de que nos posicionámos do lado da defesa dos interesses de Amarante e dos Amarantinos”.

----- **EMPREITADAS** – “Construção de Campo de Futebol de 5 e Obras de Reparação / Conservação no Estádio Municipal de Vila Meã - Aprovação das Peças do Procedimento e Adoção dos procedimentos de ajuste para celebração de Contrato de Empreitada” – (Registo n.º 19004/2015/07/29).

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Não está junto a esta documentação um parecer jurídico que nos estabeleça conforto relativamente àquilo que se pretende. Temos aqui dois tipos de obras e todas as forças políticas, na campanha eleitoral, que se deslocaram ao Atlético de Vila Meã, foram confrontados com um avançado estado de degradação dos tetos dos balneários do Estádio. Era uma intervenção urgentíssima que se justificava, que de alguma forma está consagrado nesta proposta. Temos depois outra intervenção recente que lá foi feita. Tenho dúvidas que se possa juntar estas duas situações em termos de fazer uma única empreitada e pretender uma complementaridade da intervenção que foi feita nesta empreitada mais recente. Se relativamente à tipologia da construção do

“campo de 5”, ainda se poderia, em tese, admitir aqui uma complementaridade porque estamos a falar de trabalhos e de equipamentos similares utilizados, ainda pode admitir-se que assim fosse. Tenho algumas dúvidas e gostava de ser esclarecido juridicamente se relativamente à complementaridade desta empreitada, no que diz respeito aos trabalhos de arrelvamento dos campos, é possível fazê-lo, tratando-se de uma empreitada que já foi finalizada. Há já uma conta final e agora estamos perante novos trabalhos, que seriam de alguma forma complementares. Se eventualmente a empreitada não estivesse fechada poder-se-ia admitir com mais facilidade que houvesse um prolongamento de mais trabalhos que pudessem ser justificados nessa empreitada. Relativamente à reparação dos balneários vejo com alguma dificuldade que isto aqui possa vir a ser integrado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a informação técnica que tem sobre este assunto é exatamente ao contrário. Disse:- “1º. Nós temos de acabar a outra empreitada e só depois de encerrada é que poderíamos avançar para esta nova empreitada. Caso contrário, seriam trabalhos a mais.- 2º. No decurso dos trabalhos, e como decorreu de algumas visitas ao local, obtivemos algumas reclamações Uma delas seria a cobertura do estádio mas dada a impossibilidade da sua intervenção, uma vez que teriam de ser colocados andaimes para a realização dos trabalhos, inviabilizaria a visualização dos jogos para além da questão de segurança de pessoas e bens.- Com disponibilidade financeira, aguarda-se para o final da época para a realização dessas obras. Foi ainda acordado a realização de pequenas intervenções para além desta empreitada. O compromisso assumido foi de tentar, na medida do possível, com base nos orçamentos disponíveis, avançar com essas empreitadas:- Poder-se jogar no campo de futebol, colocando-se cubos, na parte lateral do mesmo, e colocar sintético no referido “campo 5”, no sentido de se dotar o espaço funcional e dar alguma dignidade no que diz respeito ao corredor e balneários. Tudo o que se podia fazer tecnicamente - vamos fazer - e tudo aquilo que são outras necessidades - será feito oportunamente. É perfeitamente possível, dentro do que é o procedimento de empreitada por ajuste direto: Em termos de preços, como podem verificar na **fundamentação da informação dos serviços, estão dentro dos parâmetros praticados no mercado**”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Não estou objetivamente contra a intervenção uma vez que está em causa a segurança de pessoas.- Não está em causa a intervenção em si. A minha dúvida é de natureza jurídica e de natureza formal. Quanto à questão material, estamos de acordo. Entendo que devíamos fazer um planeamento das intervenções e, em função da disponibilidade e da compatibilização da inoperacionalidade do campo para fazer determinado tipo de trabalhos. Não se pode trabalhar numa cobertura com a realização de jogos.- Tenho dúvidas quanto a esta matéria pelo facto de não haver uma sustentação jurídica. Tenho ainda uma dúvida, do ponto de vista técnico, sobre o muro de gaviões que está previsto”.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista observaram que o projeto não era o mesmo aquando da apresentação do projeto inicial.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença do Senhor Chefe da Unidade Técnica de Projeto, Engº. Manuel Ribeiro que esclareceu o seguinte:- “O muro de gavião é para ficar na continuidade do já existente, junto ao passeio da via pública, de forma a proceder à vedação do nosso terreno para evitar usos e abusivos daquele espaço. Acrescentou ainda que o muro em questão nada têm a ver com os muros que não foram construídos na empreitada inicial”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Mantenho o que disse. Do ponto de vista material, sou a favor destas obras. Tenho esta dúvida relativamente ao enquadramento desta empreitada porque entendo que deveria ser junto um parecer jurídico que se pronuncie sob o ponto de vista material sobre a questão de termos dois tipos de obras nesta empreitada. Um que tem a ver com a recuperação dos balneários e o outro que tem a ver com a extensão da intervenção no arrelvamento e sustentação da envólveia. Relativamente à questão dos balneários, é uma questão que é nova, a outra, é complementar relativamente à empreitada que foi finalizada e conforme decorre da informação da Unidade Técnica de Projeto. Coloco as seguintes questões:- 1ª.- Se se pode fazer esta complementaridade relativamente à outra empreitada, uma vez que ela já está concluída.- 2ª. Se, não tendo a outra tipologia de trabalhos o mesmo enquadramento em sede de Caderno de Encargos e de Mapa de Quantidades da anterior empreitada, é suscetível de ser integrada nesta empreitada”.-----

----- A Câmara deliberou aprovar as peças do procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, adotar o procedimento de ajuste direto e autorizar a celebração do contrato da empreitada de “Construção de Campo de Futebol de 5 e Obras de Reparação / Conservação no Estádio Municipal de Vila Meã”, nos termos e de acordo com a informação dos serviços da UTP de 1 de outubro de 2015, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara que a antedita deliberação fique condicionada à emissão de parecer jurídico, face às questões jurídicas suscitadas pelo Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, de sentido positivo.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DOS SENHORES VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA**

“A Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase), iniciada no mandato anterior, encontra-se concluída face ao recente desfecho do processo de empreitada. Compreende-se a necessidade na realização de algumas obras de conservação no edifício principal, nomeadamente nos seus balneários de apoio, pelo normal desgaste decorrente do seu uso.

Por essa razão, importa agora dotar este equipamento das condições indispensáveis para que os atletas do Atlético Clube de Vila Meã possam desenvolver a sua atividade desportiva e representar o município com dignidade.

Por outro lado, a construção do novo campo sintético de futebol de cinco constituirá uma mais-valia na formação dos jovens atletas do clube, permitindo uma complementaridade com o sintético já construído e valorizará todo o complexo desportivo.

Além desta razão, existe outra maior: aumentar a oferta e criar condições de modo a cativar os jovens para a prática do desporto e fomentá-lo.

É pois reconhecida a necessidade de dignificar o clube, quer pelo seu papel desportivo, quer ainda mais pelo seu papel social.

Estamos cientes da importância da formação num clube de futebol, quer agora pelo desenvolvimento físico e social das crianças e jovens, mas sobretudo pelo

desenvolvimento do seu carácter, num período importante da sua vida tendente à transmissão de um quadro de valores que lhes permita viver em comunidade.

O município, enquanto proprietário e primeiro responsável político, não poderá deixar de promover as obras necessárias.

Assim, votámos favoravelmente o presente assunto.

Os Vereadores do Partido Socialista,

Dinis Mesquita

Raimundo Carvalho

Rosário Loureiro

Carlos Pereira”-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** José Manuel Teixeira Ribeiro **Local:** Travessa Cimo de Vila, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 178/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 19 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de alteração, demolição e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e da demolição de um anexo **Requerente:** Maria Rosário Teixeira Ferraz **Local:** Lugar de Madriane, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 139/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 25 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 28 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** Maria da Glória Silva Pinto **Local:** Lugar Barreiros, Freguesia de Louredo **Proc. n.º 158/2014LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de setembro e 1 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de outubro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a moradia bifamiliar **Requerente:** Sónia Maria Costa Gonçalves **Local:** Rua Antero de Quental, Lote n.º 42, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 50/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 24 de setembro e 6 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de outubro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e ampliação em altura de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Maria da Glória Sousa Valente **Local:** Lugar de Ribas, Freguesia de Travanca **Proc. n.º 44/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 6 e 7 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros por entender que a 06 de julho foi aprovada a discussão pública do PDM até 02 de outubro não tendo sido revogada a deliberação de 21 de setembro onde foi prorrogado o prazo por mais 30 dias até 13 de novembro sendo que se mantém válida a deliberação de 21 de setembro.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a deliberação de anulação de 06 de outubro produzia efeitos retroativos.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de conservação **Requerente:** Virgílio Oliveira Soares Mendes **Local:** Rua 31 de Janeiro, n.º 23, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, **Proc. n.º 91/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de setembro e 7 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação/contenção **Requerente:** Pedro Azevedo Teixeira da Costa **Local:**

Rua das Abrunheiras, Freguesia de Fregim Proc. n.º 37/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 7 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros por entender que a 06 de julho foi aprovada a discussão pública do PDM até 02 de outubro não tendo sido revogada a deliberação de 21 de setembro onde foi prorrogado o prazo por mais 30 dias até 13 de novembro sendo que se mantém válida a deliberação de 21 de setembro.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Susana Isabel Teixeira Pinto **Local:** Lugar da Cachada, Freguesia de Telões Proc. n.º 276/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 7 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

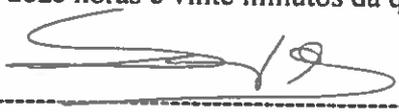
----- **URBANISMO** – Auto de vistoria **Requerente:** Maria Carmina Cruz da Fonseca da Gama **Local:** Rua 5 de Outubro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 216/2015 URB-EXP.-----

----- Tendo este assunto suscitado algumas dúvidas por parte dos Senhores Vereadores quanto ao auto de vistoria apontar para um grau médio de conservação do edifício mas que podia constituir perigo para a segurança de pessoas e bens, o Senhor Presidente solicitou a presença das técnicas da Divisão de Planeamento e Gestão do Território (Arq. Joana Moreira e Eng.ª. Filomena Pinheiro) e ainda do Sr. Eng.º Alexandre Pinto da Divisão de Conservação do Território que disseram que a referida avaliação é aquela que resulta da fórmula constante da lei. Ao fazer-se os cálculos, verificaram que o valor em conta era de “grau médio”, estando, no entanto, próximo do “grave”.- Acrescentaram ainda que, os elementos que ameaçavam maior gravidade eram aqueles que se localizavam nas unidades do edifício exterior. Por ser um edifício do Séc. XIX e construído com materiais à época, o mesmo apresentava fragilidades no seu interior mas não propriamente na sua estrutura.-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 18 de agosto de 2015, de acordo com o parecer técnico de 1 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de outubro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros, que apresentou a seguinte declaração de voto:-
"Abstenho-me na presente votação por entender que a vistoria efetuada, conforme material fotográfico constante do referido Auto de Vistoria salienta no ponto G Observações que "os elementos colapsados e fragilizados anteriormente indicados podem constituir perigo para a segurança de pessoas e bens que se relacionam como edifício (utilizadores e transeuntes)" pelo que se questiona que o estado de conservação do edifício seja médio e não sejam propostas medidas para precaver eventuais acidentes resultantes do desprendimento de elementos do edifício."-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Joní Maria Guimarães